



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

“Construindo um novo tempo”

Avenida Liberdade, 45 – Centro – Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000
CNPJ: 01.612.535/0001-86 – E-mail: pm.bsantana@hotmail.com – Telefax: (83) 3346-1014

Lei Municipal Nº. 171/2008 – Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2008.

Nomeia a Banda Marcial e Fanfarra e a Filarmônica Musical do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam nomeadas a Banda Marcial e Fanfarra e a Filarmônica Musical, ambas das Escolas de Educação Básica do Município de Barra de Santana, da seguinte forma: **“Banda Marcial e Fanfarra Santa Ana”** e **“Filarmônica Municipal Santa Ana”**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC será a gestora financeira e mantenedora dos projetos, cujos Regimentos Internos, em ambos os casos, serão elaborados por esta mesma Secretaria e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e Cultura – CMEC.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do ato de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2008.

Manoel Almeida de Andrade
PREFEITO CONSTITUCIONAL